



Bruxelas, 9 de outubro de 2025  
(OR. en)

13617/25

---

**Dossiê interinstitucional:  
2025/0309(NLE)**

---

**POLCOM 285  
COASI 114**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho  
n.º doc. Com.: 13607/25 + ADD 1  
Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio instituído pelo Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a Nova Zelândia, no que diz respeito à adoção das orientações operacionais para o fórum da sociedade civil  
– Adoção

---

1. Em 30 de setembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (documento 13607/25 + ADD 1).
2. Em 9 de outubro de 2025, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou a proposta.
3. À luz do que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
  - adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13620/25 + ADD 1;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da decisão do Comité de Comércio UE-Nova Zelândia, na versão que consta do documento 13620/25 ADD 1, depois de adotada; e
  - registar que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a Decisão do Conselho lhe será transmitida.
-